

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo [00000.001818.2025-14](#)

1. DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA (art. 6º, XXIII, alínea “a”, Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de serviços de carimbo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
item	CATMAT	unidade de medida	quantidade	descrição	marca

1	433592	unidade	90	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Fotopolímero Comprimento: 38 MM Largura: 14 MM Tipo: Autoentintado E Automático Formato: Retangular	Não se aplica
2	433593	unidade	50	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Fotopolímero Comprimento: 47 MM Largura: 18 MM Tipo: Autoentintado E Automático Formato: Retangular	Não se aplica
3	342429	unidade	60	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Borracha Comprimento: 22 MM Largura: 58 MM Tipo: Automático Formato: Retangular	Não se aplica

4	456290	unidade	20	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Plástico Comprimento: 60 MM Largura: 40 MM Tipo: Autoentintado, Retrátil Características Adicionais: Ref. Trodat 4927 Cor: Preta	Não se aplica
5	353057	unidade	10	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Resina Comprimento: 4 CM Largura: 2,50 CM Tipo: Datador Formato: Retangular Características Adicionais: Retrátil Com Mola	Não se aplica

6	444495	unidade	5	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Fotopolímero Comprimento: 62 MM Largura: 30 MM Tipo: Autoentintado E Automático	Não se aplica
7	383214	unidade	5	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Borracha Comprimento: 25 MM Largura: 4 MM Tipo: Autoentintado E Numerador Características Adicionais: Uso Manual, 06 Dígitos	Não se aplica
8	345847	unidade	15	Refil Carimbo Tipo: Automático Modelo: Automatik 911 Cor: Preta Tamanho: 37 X 14 MM	Não se aplica

9	350389	unidade	10	Refil Carimbo Tipo: Automático Modelo: Printer E/10 Cor: Preta Tamanho: 18 X 47 MM	Não se aplica
10	389006	unidade	10	Refil Carimbo Tipo: Automático Cor: Preta Tamanho: 58 X 22 MM	Não se aplica
11	374050	unidade	10	Refil Carimbo Tipo: Automático Cor: Preta Tamanho: 60 X 40 MM	Não se aplica

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço especial, sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se destina, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos da Portaria nº 277, de 15 de fevereiro de 2023 e do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A contratação do objeto será parcelada por lote, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **menor preço por 'lote'**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento contínuo de bem,

decorrente de necessidade permanente ou prolongada desta Administração, conforme art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021. A contratação de carimbos visa atender uma demanda permanente desta Casa de leis, os carimbos conferem autenticidade e validação dos documentos. A interrupção deste serviço prejudicará o interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “b”, Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Contratação e seus quantitativos fundamenta-se necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos para da atendimento de necessidade contínua na Câmara Municipal de Goiânia.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, “c”, Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, Lei nº 12.305/2010)

3.1. A descrição da solução como um todo fundamenta-se na necessidade de atender aos setores e gabinetes da Câmara Municipal de Goiânia no fornecimento de carimbos para as atividades administrativas de diversas demandas, sendo a confecção de carimbos um serviço de uso contínuo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, Lei nº 14.133/2021)

4.1. Possíveis Impactos Ambientais (Sustentabilidade)

A melhor solução ambiental se firma em utilização de materiais sustentáveis ao invés de materiais sintéticos, práticas de reciclagem, reutilização de componentes pelo fornecedor e embalagens compostáveis.

4.2. Subcontratação (artigos 122 e 74, § 4º, Lei nº 14.133/2021)

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação (art. 96, Lei nº 14.133/2021)

a) Não haverá exigência da garantia da contratação, de que trata o disposto nos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e”, Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições de Entrega:

a) O prazo de execução dos serviços é de 7 dias, contados do pedido, de acordo com a demanda.

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) Os bens deverão ser entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Goiânia.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

a) "O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)"

a.1) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante".

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do presente instrumento e outras avençadas bem como de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação, suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de *e-mail* institucional para esse fim.

6.4. A Câmara Municipal de Goiânia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato ou instrumento equivalente deverá ter sua execução acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato e deverá ser administrado e acompanhado pela Comissão Gestora de Contratos, de acordo com a Portaria nº 283/2023 da Câmara Municipal de Goiânia, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.7. Durante a execução do contrato poderá ser exigida comprovação de que o contratado mantém a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para

aprendiz, e a reserva de percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de mão de obra para pessoas em situação de rua no cumprimento da legislação específica (Lei Municipal nº 10.462/2020), mediante a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, da Lei nº 14.133/2021).

6.9. A fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

6.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, *caput*, Lei nº 14.133/2021).

6.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, Lei nº 14.133/2021)

7.1. Do Recebimento do objeto (art. 140, I e II, Lei nº 14.133/2021)

a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, contados da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

b) Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório em definitivo no dia do esgotamento do prazo.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios revelados posteriormente, pela garantia dos bens entregues.

7.3. Do Pagamento

a) O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o fiscal do contrato atestar a execução do objeto, que ocorrerá após sanadas eventuais irregularidades na Nota Fiscal e/ou

documentação exigida para comprovação da execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como comprovação de regularidade fiscal da contratada.

c) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

d) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

e) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

f) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h”, Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional/operacional são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta, observado o disposto no Capítulo VI, do Título II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e demais exigências previstas em contrato, em especial às relacionadas às habilitações jurídica, social, fiscal e trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “i”, Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, consta em documento denominado “ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO”.

9.2. Os valores descritos na tabela a seguir se referem à estimativa de preços, obtida através de pesquisa simplificada.

LOTE ÚNICO					
item	unidade de medida	quantidade	descrição	valor unitário	valor total
1	unidade	90	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Fotopolímero Comprimento: 38 MM Largura: 14 MM Tipo: Autoentintado E Automático Formato: Retangula	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00

2	unidade	50	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Fotopolímero Comprimento: 47 MM Largura: 18 MM Tipo: Autoentintado E Automático Formato: Retangular	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
3	unidade	60	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Borracha Comprimento: 22 MM Largura: 58 MM Tipo: Automático Formato: Retangular	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

4	unidade	20	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Plástico Comprimento: 60 MM Largura: 40 MM Tipo: Autoentintado, Retrátil Características Adicionais: Ref. Trodat 4927 Cor: Preta	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5	unidade	10	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Resina Comprimento: 4 CM Largura: 2,50 CM Tipo: Datador Formato: Retangular Características Adicionais: Retrátil Com Mola	R\$80,00	R\$800,00

6	unidade	5	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Fotopolímero Comprimento: 62 MM Largura: 30 MM Tipo: Autoentintado E Automático	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
7	unidade	5	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Base: Borracha Comprimento: 25 MM Largura: 4 MM Tipo: Autoentintado E Numerador Características Adicionais: Uso Manual, 06 Dígitos	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
8	unidade	15	Refil Carimbo Tipo: Automático Modelo: Automatik 911 Cor: Preta Tamanho: 37 X 14 MM	R\$ 30,00	R\$ 450,00

9	unidade	10	Refil Carimbo Tipo: Automático Modelo: Printer E/10 Cor: Preta Tamanho: 18 X 47 MM	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10	unidade	10	Refil Carimbo Tipo: Automático Cor: Preta Tamanho: 58 X 22 MM	R\$ 30,00	R\$ 300,00
11	unidade	10	Refil Carimbo Tipo: Automático Cor: Preta Tamanho: 60 X 40 MM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
Valor total estimado:					R\$ 12.850,00

9.2.1. As memórias de cálculo para a definição dos quantitativos foram elaboradas partindo-se da análise da contratação anterior. Quanto aos valores estimados através da pesquisa simplificada, estes foram obtidos mediante contratações anteriores com correção da inflação. Os documentos que lhe dão suporte constam em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea “j”, Lei nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Goiânia.

10.2. A Dotação Orçamentária que atenderá a presente contratação será especificada posteriormente, nos autos do processo de contratação, pela Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 10 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Ronaldo Gonzaga dos Santos

Diretor de administração

Documento assinado eletronicamente por:

■ **RONALDO GONZAGA DOS SANTOS, CD - DADM**, em 11/04/2025 11:52:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134630

Código de Autenticação: 318c532ec4

